



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Presencial – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

II- Pregão Eletrônico – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

OFÍCIO 039/2021

Porto União, 27 de Abril de 2021.

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Senhor Prefeito ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

*Autorizo abertura de
processo licitatório
27/04/21*

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório para a aquisição de uniformes no valor total de R\$ 6.450,00.

Justificativa: Estes uniformes serão usados pelos funcionários deste Departamento sendo que não possuímos mais licitações e os funcionários necessitam para uso diário em nossos trabalhos.

Anexos: Três cotações de preços e planilha de menor preço.

Certo de vossa atenção ao acima exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PR



PLANILHA DE MENOR PREÇO - DME - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES PORTO UNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG(Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	RS 21,00	RS 1.050,00
2.	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto(A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	RS 50,00	RS 2.500,00
3.	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete , peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	50	50	RS 58,00	RS 2.900,00
4.	VALOR TOTAL				RS 6.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
 RUA: EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, S/Nº FONE: (042)3522-0340
 BAIRRO: SANTA ROSA
 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO -SC

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES –
 PORTO UNIÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG(Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	RS21,00	RS1.050,00
2.	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto(A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	RS50,00	RS2.500,00
3.	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete , peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	50	50	RS58,00	RS2.900,00
4.	VALOR TOTAL				RS6.450,00

PAULO JUNIOR ALVES:38712571920
 Assinado de forma digital por PAULO JUNIOR ALVES:38712571920
 Dados: 2021.04.26 11:49:53 -03'00'

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI

CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82

PAULO JUNIOR ALVES

- PROPRIETÁRIO

CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC

01.194.890/00001-82
 FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
 Rua Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
 Centro - CEP: 89.560-136
 VIDEIRA - SC





Uniforme Escolar, Esportivo, Profissional, Social,
Jaquetas, Agasalhos e Camisetas Personalizadas.

Av. João Marques Vieira, 166, Centro - Fraiburgo - SC

CNPJ: 09.250.167/0001-85

I.E. 255.546.068

E-mail: fraivest@brturbo.com.br

fone/fax: (49) 3246-8038

Cel: (49) 99216006

RAZÃO SOCIAL: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.

CNPJ: 09.250.167/0001-85 INSC: 255.546.068 INSC-MUN: 37403

ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166 CENTRO - FRAIBURGO, SC.

TELEFONES: (49) 3246-8038. (49) 99921-6006. E-MAIL: fraivestfm@gmail.com

CONTATO: FIORELO ADILSON MAZUTTI - SOCIO ADMINISTRADOR

BANCO: CEF

AGENCIA: 1791

C/C: 1266-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO: FIORELO ADILSON MAZUTTI

CARGO OU FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

IDENTIDADE: 1.886.253 - SSPSC

CPF: 560.703.149-72

FONE: (49) 3246-8038

CELULAR: (49) 9-99216006

Email: fraivestfm@gmail.com

ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES PORTO UNIÃO

item	Descrição	Quant.	Vir. Un.	Preço total
1	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG(Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	25,00	1.250,00
2	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto(A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50,00	2.500,00
3	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	50	55,00	2.750,00
Valor total				6.500,00

Prazo de validade da proposta 30 (trinta) dias.

Fraiburgo, 26 de abril de 2021.

FIORELO ADILSON MAZUTTI

CPF: 560.703.149-72 - RG 1.886.253

FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA-ME.

CNPJ 09.250.167/0001-85

SOCIO ADMINISTRADOR

09.250.167/0001-85

I. E. 255.546.068

FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA

Av. João Marques Vieira, 166

Fraiburgo - SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

RUA: EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, S/Nº FONE: (042)3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO -SC

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES -
PORTO UNIÃO**

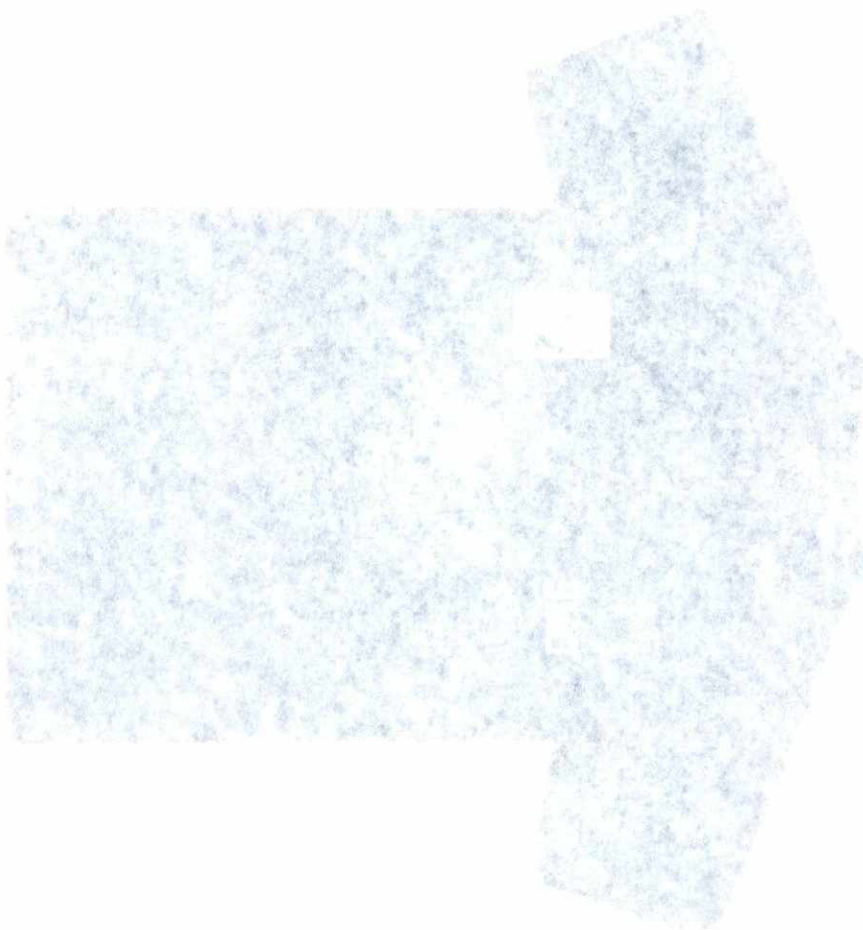
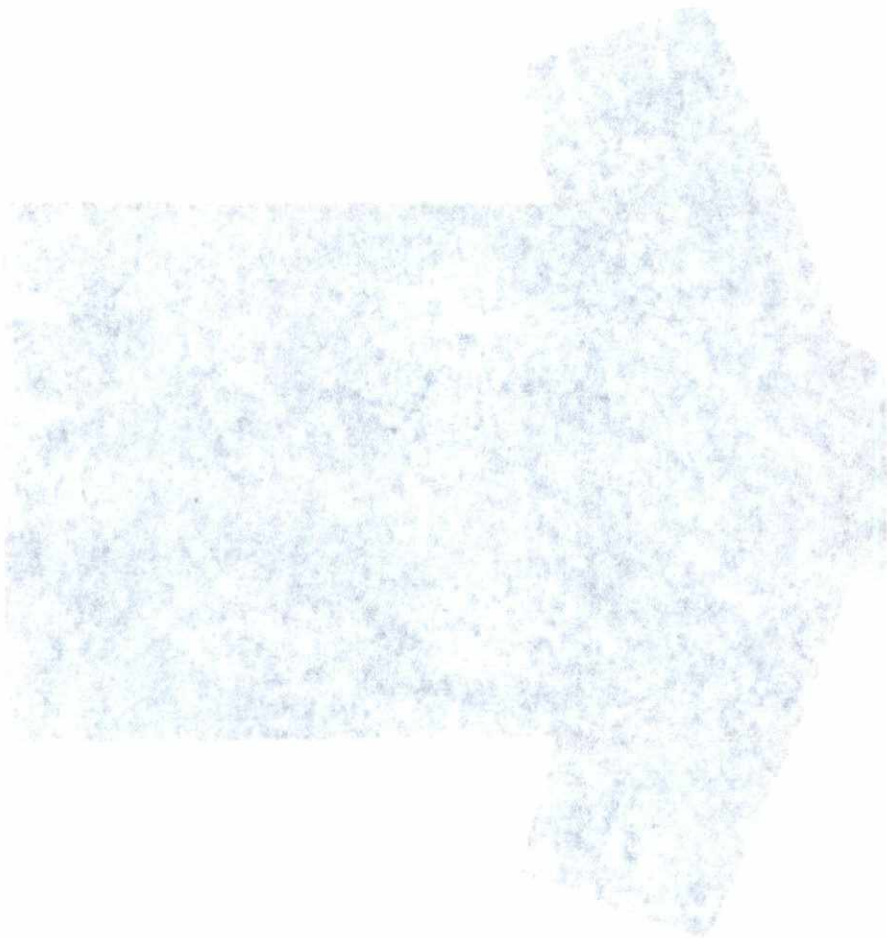
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG(Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	32,75	1.637,50
2.	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto(A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	49,63	2.481,50
3.	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete , peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	50	50	67,80	3.390,00
4.	VALOR TOTAL				7.509,00

ANA'SVI CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 16.708.409/0001-34

Sócio Administrador







Comissão de Licitação

FLS. 11
Pref. Mun. de Pôrto União - SC



Small white label or tag attached to the bottom edge of the blue fabric.

Comissão de Licitação
12
FLS.
Pref. Mun. de Porto União - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.708.409/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA'SVI CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANASVI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTHUR FORMIGUIERI	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.560-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9922-7187
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.194.890/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1996	
NOME EMPRESARIAL FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NICOLAU CAVON	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.560-136	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRATOPTEXTIL@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **16:28:42** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.194.890/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NICOLAU CAVON	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.560-136	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRATOPTEXTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.250.167/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2007

NOME EMPRESARIAL

FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FRAI VEST

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JOAO MARQUES VIEIRA

NÚMERO

166

COMPLEMENTO

CEP

89.580-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

FRAIBURGO

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

map@formatto.com.br

TELEFONE

(49) 3566-0065/ (49) 3566-3238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO UNIFORMES
REFERENTE OFICIO 39 2021 DME

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 Manutenção Desporto Amador
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 15 MUN

COMPLEM. 33903023 Uniformes, tecidos e Aviamentos 6.450,00

SOMA 6.450,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
29/04/2021

SOFIA
SYDOL:33961034915
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.04.29
10:28:01 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Mizuel

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL ***/202*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Visto de
Mun. Edital Preenchido em
ordem.

PU
 14/05/21
 JOF:
 09/12
 35.110

Prof. Mun. de Porto União
 FLS. 18
 Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

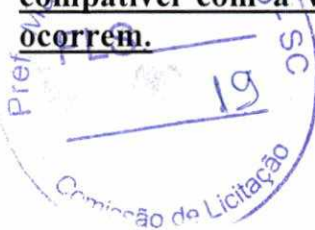
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos: _____

6.1. Habilitação Jurídica:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

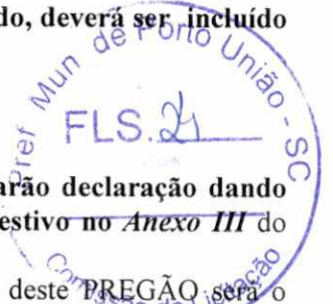
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

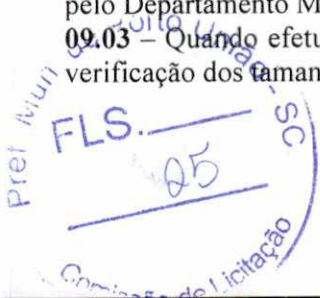
O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega em local determinado pelo Departamento Municipal de Esportes;

09.03 - Quando efetuado o pedido, a contratada deverá disponibilizar MODELOS para prova, para fins de verificação dos tamanhos que serão solicitados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.04 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.05 - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
2.	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
3.	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	50	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para padronizar a identificação dos funcionários do Departamento Municipal de Esportes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 31
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

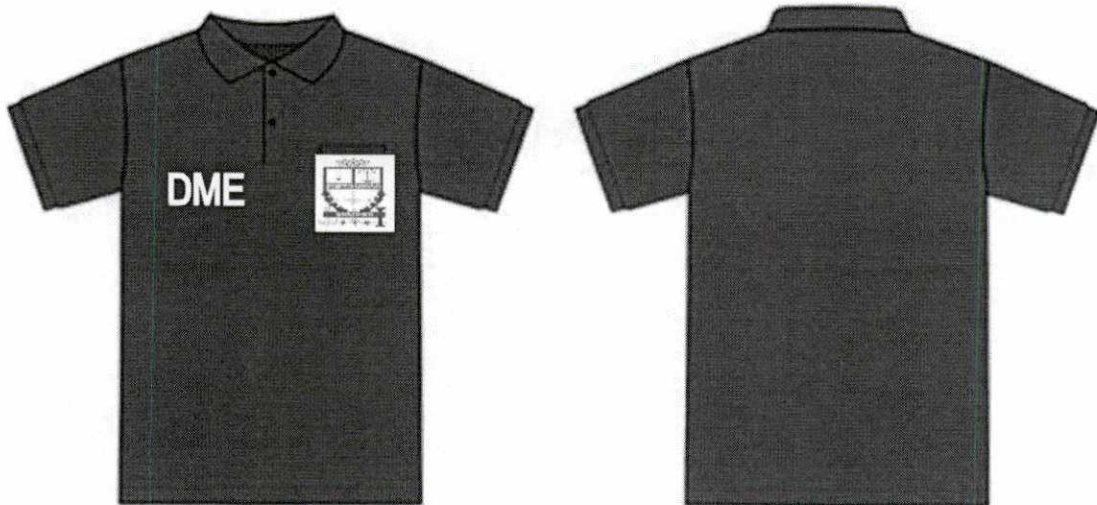




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

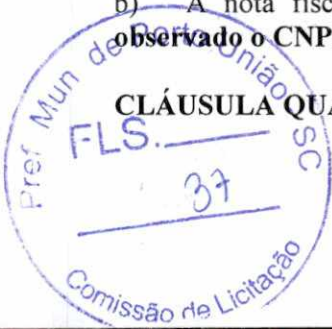
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega em local determinado pelo Departamento Municipal de Esportes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando efetuado o pedido, a contratada deverá disponibilizar MODELOS para prova, para fins de verificação dos tamanhos que serão solicitados;

PARÁGRAFO QUARTO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade3 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

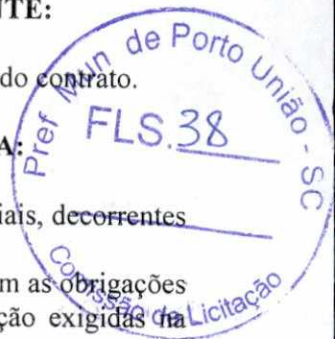
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 028/2021

Porto União (SC), 18 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

*Autorizo a abertura do
processo licitatório
20/05/21*

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório**, modalidade **Pregão eletrônico**, adjudicação **menor preço por item**, para a aquisição de **Uniformes**. Orçamentos anexo ao Ofício 039/2021 Departamento Municipal de Esporte. Sendo necessários os seguintes itens:

Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	25	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.450,00

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Alice Cristine Schnornberger

Alice Cristine Schnornberger
Gerente de Cultura e Turismo.



Avenida Getúlio Vargas, 244 / Centro / Porto União /SC
CEP 89.400-000 - 42 35220649

cultura@portouniao.sc.gov.br ou secretariadeculturapmpu@gmail.com

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

REFERENTE OFICIO 28 2021 CULTURA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE 2092 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 94 MUN 1.450,00

COMPLEM 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA 1.450,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
21/05/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.05.21
10:25:07 -03'00'






Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 17 de Maio de 2021.

OFICIO Nº 182/2021 – SMTOSP.

Exmo. Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo abertura
do processo licitatório*

17/05/21

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a eventual aquisição de uniformes (calça).

A aquisição se faz necessária para padronizar os funcionários da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como para proteção individual dos mesmos.

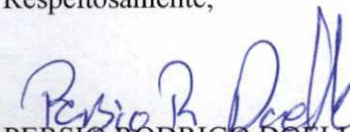
O valor estimado da Licitação é de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais). A vigência da Licitação será de 12 (doze) meses, sendo que, a aquisição se dará de forma fracionada.

Os orçamentos foram realizados pelo Departamento de Esportes o qual protocolou o pedido de abertura de processo licitatório, por tanto, para gerar economicidade ao erário solicito carona no referido processo licitatório.

Segue em anexo, relação, cotação e descrição dos itens.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;


PERSIO RODRIGO DOELLE
Chefe de Construção e Manutenção de Obras.

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
17/05/2021 14:11



DESCRIÇÃO DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete , peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	50	50	RS 58,00	RS 2.900,00
	VALOR TOTAL				RS 2.900,00



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 182 2021 SMTOSP
OBJETO: AQUISIÇÃO UNIFORMES

ORÇAMENTO 2021

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS	
atividade	2016	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.	
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 54 MUN
			2.900,00

COMPLEM.	33903299	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	
			SOMA
			2.900,00


SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
17/05/2021






Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 17 de Maio de 2021.

OFICIO Nº 60/2021 – AGR.

Exmo. Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo Abertura
do Processo Licitatório*

17/05/21

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a eventual aquisição de uniformes (calça).

A aquisição se faz necessária para padronizar os funcionários da Secretaria de Agricultura, bem como para proteção individual dos mesmos.

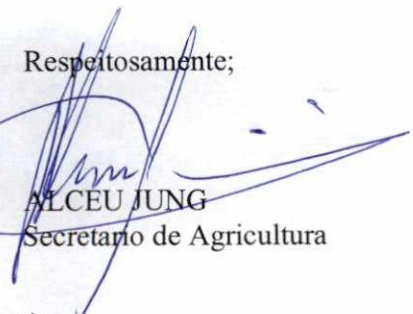
O valor estimado da Licitação é de R\$ 1.740,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta Reais). A vigência da Licitação será de 12 (doze) meses, sendo que, a aquisição se dará de forma fracionada.

Os orçamentos foram realizados pelo Departamento de Esportes o qual protocolou o pedido de abertura de processo licitatório, por tanto, para gerar economicidade ao erário solicito carona no referido processo licitatório.

Segue em anexo, relação e descrição dos itens.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;


ALCEU JUNG
Secretário de Agricultura

ALCEU JUNG
Secretário de Agricultura



DESCRIÇÃO DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete , peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	30	30	RS 58,00	RS 1.740,00
	VALOR TOTAL				RS 1.740,00



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

REFERENTE OFICIO 60 2021 SMA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 64 MUN

1.740,00

COMPLEM. 33903299 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

SOFIA

Assinado de forma
digital por SOFIA

SOMA

1.740,00

SYDOL:339

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.05.21

61034915

16:34:07 -03'00'

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

19/05/2021






SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 114/2021

Porto União, 17 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autorizo abertura do
processo licitatório.*

18/05/21

PORTO UNIÃO - SC
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 10401
70.1701000 1707/2011/001 05 - 10401
LACRUZ/10/000 11/000/10401
01401 10401
01401

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para pegar CARONA ao Processo Licitatório do Departamento Municipal de Esportes (Ofício DME N°. 039/2021), tendo por objeto a aquisição de uniformes, conforme relação em anexo.

Informo que os orçamentos constam no Ofício DME N°. 039/2021.

Justificativa: Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Previsto: R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

Prazo Previsto: 12 meses.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



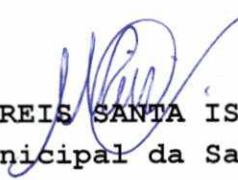


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

Deve constar no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Almoarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



PLANILHA DE MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG(Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	100	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
2.	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto(A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	100	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3.	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete , peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	10	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
4.	VALOR TOTAL				R\$ 7.680,00



ORÇAMENTO 2021	AQUISIÇÃO UNIFORMES		
	REFERENTE OFICIO 114 2021 FMS		
ORGAO:	0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
MODALIDADE	3390-103 Aplicações Diretas	COD.105 MUNICIPAL	7.680,00
COMPLEM.	33903299 Outros Materiais de Distribuição Gratuita		
*RECURSO MUNICIPAL	100,00%		
		TOTAL	7.680,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
19/05/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma digital por
SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.05.21 16:30:47 -03'00'





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 163/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 08/06/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00	R\$ 6.450,00
02.011	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	02.011.13.392.0022.2092.3.3.90.00.00	R\$ 1.450,00
02.007	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00	R\$ 2.900,00
02.008	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.008.20.608.0012.2022.3.3.90.00.00	R\$ 1.740,00
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 7.680,00
Total:			R\$ 20.220,00

Total Geral: R\$ 20.220,00



Porto União, 08 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável

Porto União/SC, 08 de junho 2021.

Ref.: **Processo Licitatório n. 163/2021**
Modalidade: Pregão Presencial n. 082/2021.

PARECER JURÍDICO N. 287/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.


Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL 082/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Form fields for Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, CEP, E-mail, Telefone, Fax, Celular, and Responsável.

Handwritten notes: 'Visto', 'Município formalmente em ordem.', 'P.U. 08.06.2021', and 'CH135C GL. 207 + A'.

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido às atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 050/2021 (equipe 01), comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 163/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

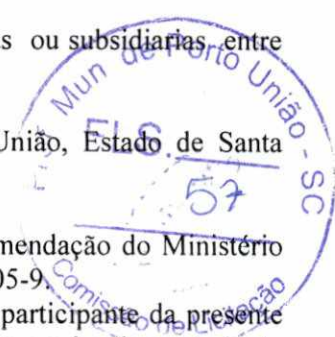
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1. CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFFEC459DB0BD6B74B29F235E





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFEFC459DB0BD6B74B29F235E



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 163/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

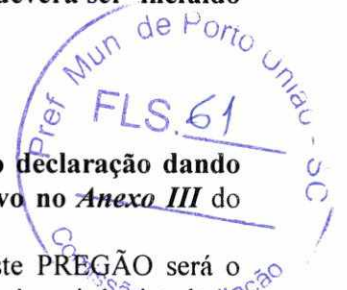
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega em local determinado pelo Departamento Municipal de Esportes;

09.03 - A proponente deverá se atentar de que poderá ser solicitado BORDADO para identificação de cada Departamento (Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura);

09.04 - O MODELO DO BORDADO identificando o setor, constante no Termo de Referência, é apenas ILUSTRATIVO;

Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFFEC459DB0BD6B74B29F235E



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.05 - Quando efetuado o pedido, a contratada deverá disponibilizar MODELOS para prova, para fins de verificação dos tamanhos que serão solicitados;

09.06 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.07 - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde

Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFEFC459DB0BD6B74B29F235E





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

contrarrrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	Unid.	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
2.	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	Unid.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
3.	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	Unid.	165	R\$ 58,00	R\$ 9.570,00
VALOR TOTAL R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para padronizar a identificação dos funcionários do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura.

OBSERVAÇÃO: O **MODELO DO BORDADO** identificando o setor, constante no Termo de Referência, é apenas *ILUSTRATIVO*;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELOS



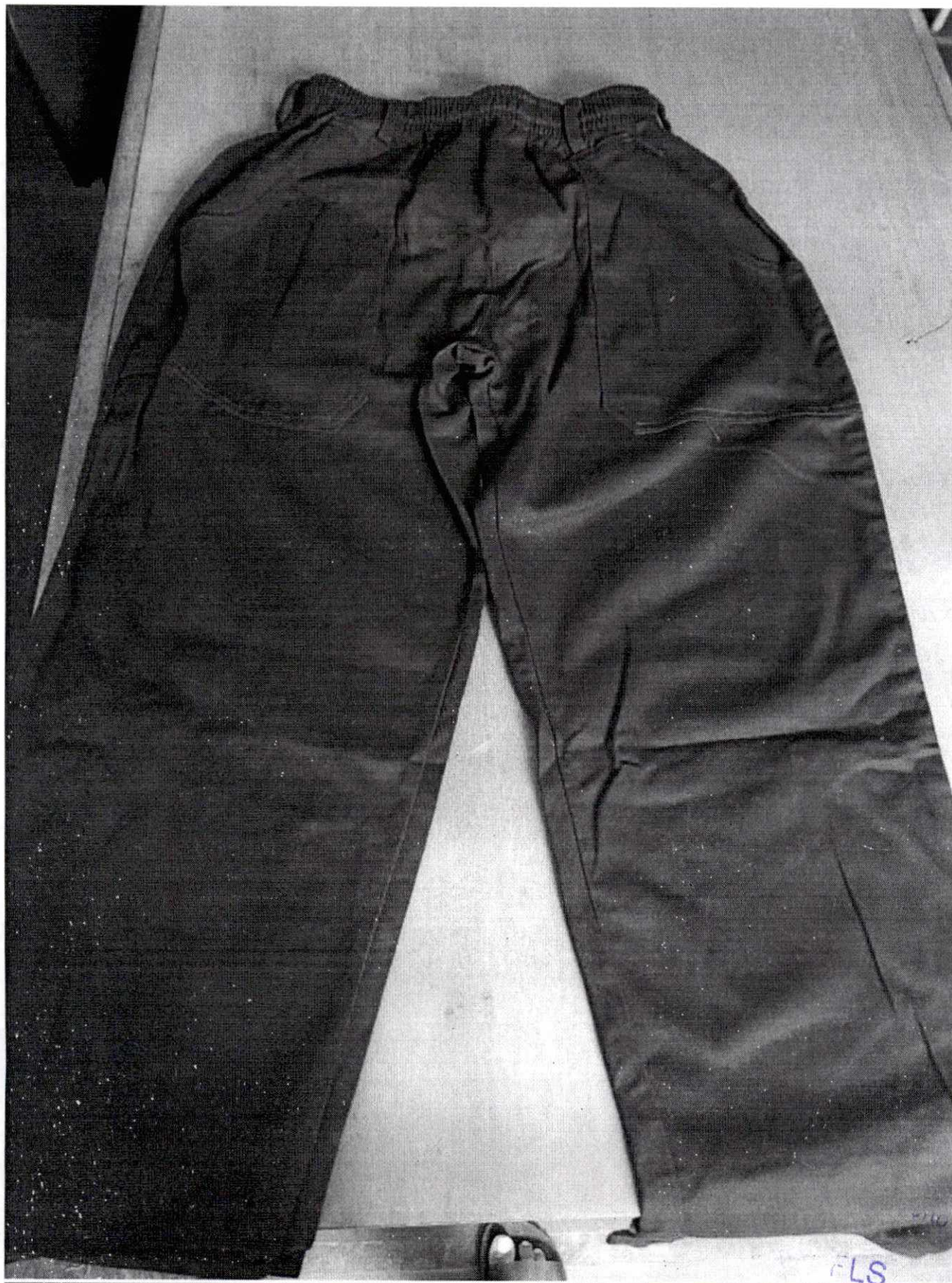
Pref. de Porto União
Comissão de Licitação
68



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFFEC459DB0BD6B74B29F235E

FLS
69
15
Comissão de Licitação
Porto União - SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Pre. FLS. 70
União - SC
Comissão de Licitação

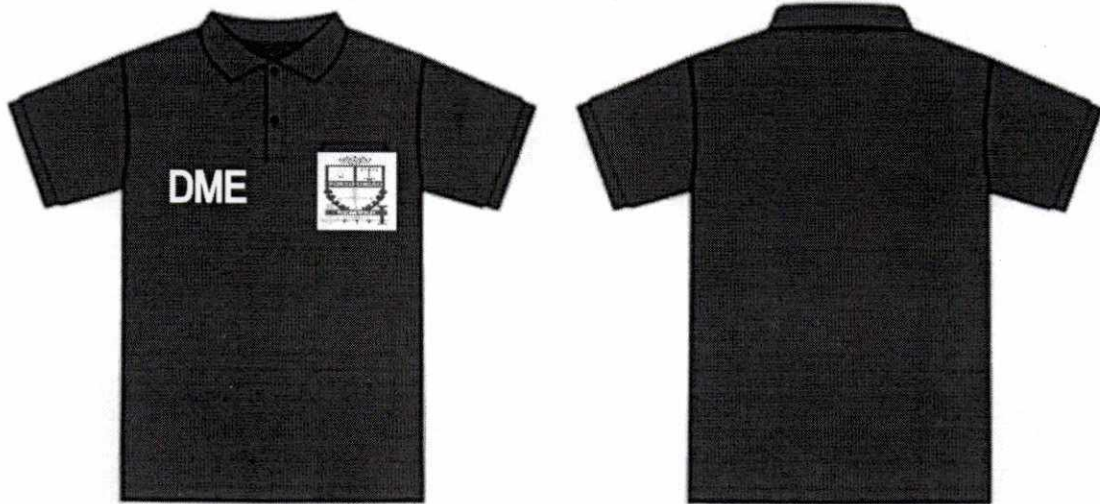
Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFFEC459DB0BD6B74B29F235E



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

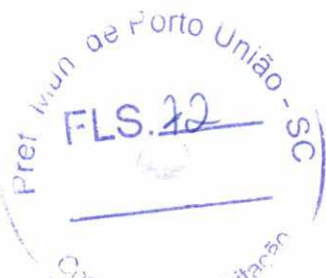
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaortouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

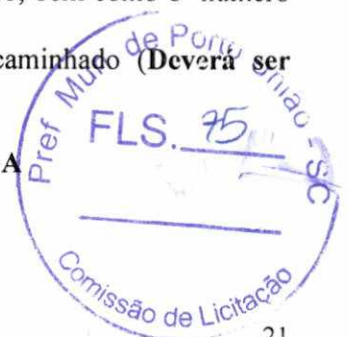
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega em local determinado pelo Departamento Municipal de Esportes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando efetuado o pedido, a contratada deverá disponibilizar MODELOS para prova, para fins de verificação dos tamanhos que serão solicitados;

PARÁGRAFO QUARTO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFFEC459DB0BD6B74B29F235E

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 76



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

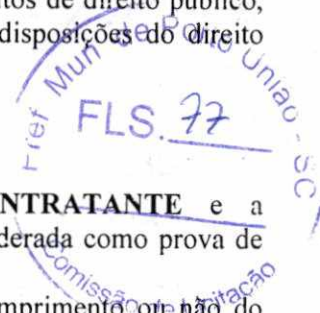
CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFEFC459DB0BD6B74B29F235E





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



- Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3087448

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E9D056C34475A995787D3E3B57B29EFB086954D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 164/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 047/2021

Código registro TCE: 3E9D056C34475A995787D3E3B57B29EFB086954D

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 22 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

Publicação Nº 3087325

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 80CBDFC59DDEC43CFEFC459DB0BD6B74B29F235E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 082/2021

Código registro TCE: 80CBDFC59DDEC43CFEFC459DB0BD6B74B29F235E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 22 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Razão Social: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

CNPJ: 31.937.796/0001-37

Endereço: Francisco Dellê

Cidade: Pinhão - **Estado:** Paraná – CEP 85170-000

E-mail: oasispinhao@hotmail.com

Telefone: (42)3677-3236 **Fax:** _____ **Celular:** (42) 99973-3927

Responsável: Rhamon Yuri

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

15 de junho de 2021.



DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

CNPJ: 31.937.796/0001-37

✉ R. Francisco Delle - Centro
CEP: 85170-000 - Pinhão-PR

☎ (42) 3677-3236 / 99810-2668

✉ oasispinhao@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936343045

PROIBIDO PLASTIFICAR
 193634304

NOME: RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12646189-5 SESP PR

CPF: 083.937.699-57 DATA NASCIMENTO: 20/05/1995

FILIAÇÃO: WILSON JOSE DE LIMA
 ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06225106505 VALIDADE: 10/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2014

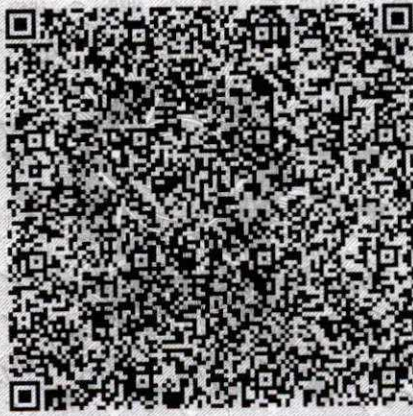
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rhamon Yuri Camargo de Lima*

LOCAL: CAMBARÁ, PR DATA EMISSÃO: 26/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 00426593131 PR917139243

PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS
 PINHÃO / PR
 Ruy Vida Leal
 Tabelião

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 81
 Comissão de Licitação

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
 Rua XV de Novembro, 54 - Sala 01 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - E-mail: notaspinhao@qrn.com
 RUY VIDA LEAL - TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *0007*405047*
 Emolumentos: 4,34 Funrejtis: 0,97 Iss: 0,22 Fundep: 0,22
 Pinhão-PR, 04 de maio de 2021.

Hellen Laisy Levinski Caldas-Escrevente Substituta



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº 31.937.796/0001-37, estabelecida na Rua Francisco Delle, nº 18, Centro no município de Pinhão – Pr., neste ato representado pelo seu Titular, o Sr. **DANIEL CAMARGO DE LIMA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Darcilio Ferreira da Silva, s/nº, Bairro São João no município de Pinhão – Pr., portador do CPF nº 083.937.719-35, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Delle, nº 18, Centro, no Município de Pinhão – Paraná. Portadora da Cédula de identidade RG 12.646.189-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 083.937.699-57, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a empresa perante todos os órgãos governamentais, seja ele federal, estadual ou municipal, além da SURG, Sanepar, Copel, Eletrosul, podendo para esse fim, dar lance, formular preços, interpor recursos, cancelar interposição, assinar documentos, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato.

Validade da presente procuração por tempo indeterminado.

Pinhão – Pr., 18 de Junho de 2021.

FIRMA RECONHECIDA



DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES.

Daniel Camargo de Lima
Empresário
RG: 12.644.767-1/Pr

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
Rua XV de Novembro, 54 - Sala 01 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - E-mail: notaspinhao@gmail.com
RUY VIDA LEAL - TABELIAO

Selo nº 1.8151445VAA0000000278121R
Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>
CNPJ: 40.094.957/0001-69

Reconheço por Semelhança a assinatura de DANIEL CAMARGO DE LIMA, 0007674053, Dou fe/ Pinhão-Paraná, 18 de Junho de 2021.
Em Teste da Verdade

Hellen Laisy Levinski Caldas-Escrevente/ Substituta
Emol: R\$4,70 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,06, Selo: R\$0,90
FUNDEP: R\$0,21, ISSQN: R\$0,21, Total: R\$7,08



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 82
Comissão de Licitação



DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Rua Francisco Delle, nº 18, Centro
Pinhão - Pr CEP 85170-000
CNPJ 31.937.796/0001-37 I. E.: 90796829-40

Município de Porto União - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes.

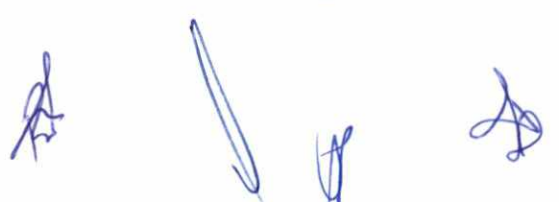
Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. **RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Delle, nº 18, Centro, no Município de Pinhão – Paraná. Portadora da Cédula de identidade RG 12.646.189-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 083.937.699-57, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Pinhão – Pr., 18 de Junho de 2021.

FIRMA RECONHECIDA 
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES.
Daniel Camargo de Lima
Empresário
RG: 12.644.767-1/Pr





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFEÇÕES			Protocolo: PRC2106634593
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108513151	CNPJ 31.937.796/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2018	Início de Atividade 29/10/2018
Endereço Completo Rua FRANCISCO DELLE, Nº 18, CENTRO-Pinhão/PR- CEP85170-000			
Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS; CONFEÇÃO DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E BORDADO EM ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES; LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, OUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE ERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/11/2018	Número 20185820263	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DANIEL CAMARGO DE LIMA Identidade: 128447871 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 083.937.719-35 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 08:49:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBMGGGUE.



PRC2106634593



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES.
ENDEREÇO: R. FRANCISCO DELL,18 – CENTRO.
CNPJ: 31.937.796/0001-37.
FONE:(042) 3677-3236.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – PREGÃO nº 082/2021, instaurado pelo Município de PORTO UNIÃO, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhão, 18 de Junho de 2021.

→ FIRMA RECONHECIDA → 

Daniel Camargo de Lima
CPF: 083.937.719-35
RG: 12.644.767-1
PROPRIETÁRIO

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.



TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 01 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - E-mail: notaspinhao@gmail.com
RUY VIDA LEAL - TABELIÃO

Selo nº 18151445VAA0000000277921C

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

CNPJ: 40.094.957/0001-69

Reconheço por Semelhança a assinatura de DANIEL CAMARGO DE LIMA, 0007
674055, Doc. nº. Pinhão-Paraná, 18 de junho de 2021.
Em Teste da Verdade

Hellen/Laisy Levinski Caldas-Escritora Substituta
Emol: R\$471(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,05, Selo: R\$0,90
FUNCEP: R\$0,21, ISSQN: R\$0,21, Total: R\$7,08





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

CNPJ: 31.937.796/0001-37 -

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PINHÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PINHÃO, 17 de Junho de 2021

Aldiane Cristine Mendes
Distribuidor





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2021 08:38:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**
CNPJ: **31.937.796/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A small, handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a few loops and a horizontal stroke.

A small, handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a few loops and a horizontal stroke.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the bottom portion of the stamp.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GABRIEL FARY			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registros de empresas - NIRE (scde) 42203427063	CNPJ 27.517.454/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2017	Data de Início de Atividade 11/04/2017
Endereço completo: RUA ARSALÃO CARNEIRO, 238, APT 13, PORTO UNIÃO, 89400000			
Objeto Social: RESTAURANTE; IMPRESSÃO MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO PAINÉIS DE PROPAGANDA, PAINÉIS DE ACRÍLICO E METAL; FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PLACAS PUBLICITÁRIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; TECIDOS; VESTUÁRIO, ROUPAS E ACESSÓRIOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; ARTIGOS PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; LIMPEZA DE AMBIENTES PÚBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PÓ; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CALÇADOS; ARTIGOS MÉDICOS, ORTÓPÉDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Empresário GABRIEL FARY CPF 003.761.669-24 Estado Civil Casado(a)		Identidade 3294992,SSP/II/SC Regime de Bens Comunhão Parcial	
Último Arquivamento Data: 24/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 13 de abril de 2021.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 13/04/2021.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 263212031802021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).





GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de licitação, que a empresa: GABRIEL FARY ME inscrita no CNPJ 27517454000190 IE 258584408 IM 3712 sediada a rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Bairro Cidade Nova Porto União-SC neste ato representado por seu representante legal o Senhor Gabriel Fary, portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 3294992 e CPF sob n° 00376166924 o qual se delega representante legal pela presente: que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.




PORTO UNIÃO 21 DE JUNHO DE 2021




GABRIEL FARY 00376166924

GABRIEL FARY 27.517.454/0001-90

27.517.454/0001-90
GABRIEL FARY
RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC


GABRIEL FARY – ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408

END: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP FONE: 42991157111 gabrielary@hotmail.com CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 924844

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a.:

NOME: GABRIEL FARY

Raiz do CNPJ: 27.517.454 ✓

Certidão emitida às 21:17 de 21/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





21/06/2021

0011234315

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8537363

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GABRIEL FARY, portador do CNPJ: 27.517.454/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 21 de junho de 2021.



PEDIDO Nº: 0011234315





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2021 08:38:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIEL FARY**
CNPJ: **27.517.454/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FIORELO ADILSON MAZUTTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1886253 SSP SC

CPF
560.703.149-72

DATA NASCIMENTO
02/09/1968

FILIAÇÃO
ARTEMIO MAZUTTI
AMELIA CERON MAZUTTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04426111671

VALIDADE
06/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/09/1986

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

22/06/21

Sandra Mara Pereira
ASSINATURA

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VIDEIRA, SC

DATA DE EMISSÃO
21/01/2019

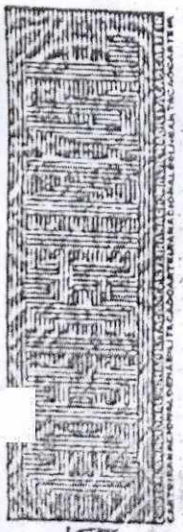
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

32950499671
SC141755300

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

V...IDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1830353104



PROIBIDO PLASTIFICAR
1830353104

JUCESC 0832

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC

FIGUELO ADILSON MAZUTTI, brasileiro, natural da cidade de Tangará - SC, nascido em 02/09/1968, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº 114, Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, Cep 89570-000, inscrito no CPF sob nº. 560.703.149-72 e cédula de identidade sob nº. 1.886.253 da SSP/SC; e ROSELI BALDISSERA MAZUTTI, brasileira, natural da cidade de Fraiburgo - SC, nascida em 21/02/1970, maior, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Guilherme Matanna, nº 114, Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, Cep 89570-000, inscrita no CPF sob nº. 594.539.589-72 e cédula de identidade sob nº. 11/C-2.143.411 da SSP/SC; sócios da sociedade empresaria FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro na cidade de Fraiburgo - SC, Cep 89580-000, inscrita na CNPJ sob nº. 09.250.167/0001-85 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire nº. 42204030247 em 05/12/2007, Primeira Alteração Contratual sob nº. 20090934687 em 02/04/2009; resolvem procederem modificação em seu Contrato Original pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

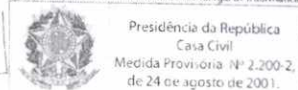
I - Do Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:

- a) Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
- b) Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Comércio varejista de bolsas;
- f) Comércio varejista de artigos esportivos;
- g) Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
- h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- i) Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- j) Locação de roupas;
- k) Comércio atacadista de artigos esportivos;
- l) Comércio atacadista de brindes;
- m) Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- n) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- o) Comércio atacadista de calçados;
- p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- q) Comércio atacadista de bolsas;
- r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
- s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.



CertSign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 06/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**II – Da Elevação e da Distribuição das Quotas
e do Capital Social**

CLÁUSULA SEGUNDA: Deliberam os sócios proceder a uma elevação do capital da sociedade que passa de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados para R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo subscritos e integralizados da seguinte forma:

§ 1º - A integralização de aumento de capital social é efetuada mediante a capitalização de 100.000,00 (Cem mil reais) da conta reserva de lucros acumulados.

§ 2º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a presente alteração, o capital fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
Fiorelo Adilson Mazutti	123.500	123.500,00	95,00%
Roseli Baldissera Mazutti	6.500	6.500,00	5,00%
TOTAL	130.000	130.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alteração, as quais não colidirem com as alterações do presente.

CLÁUSULA QUARTA: Deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas seguintes:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O objeto da sociedade é:

- Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de bolsas;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- Locação de roupas;
- Comércio atacadista de artigos esportivos;
- Comércio atacadista de brindes;
- Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;



JUCESC 0834

- n) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- o) Comércio atacadista de calçados;
- p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- q) Comércio atacadista de bolsas;
- r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
- s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.

JUCESC

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro na cidade de Fraiburgo – SC, Cep 89580-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), constituído de 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, na forma seguinte:

a) O sócio **FIGRELO ADILSON MAZUTTI**, subscreve 123.500 (Cento e vinte e três mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional;

b) A sócia **ROSELI BALDISSERA MAZUTTI**, subscreve 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional;

Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
Fiorelo Adilson Mazutti	123.500	123.500,00	95,00%
Roseli Baldissera Mazutti	6.500	6.500,00	5,00%
TOTAL	130.000	130.000,00	100,00%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de multa.

CLÁUSULA SEXTA.

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA.

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FIGRELO ADILSON MAZUTTI**, ao qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.



§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 1º Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art.1072 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO V RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; porém, independente do período do ano, os sócios poderão fazer distribuição de lucros, conforme Art.204, § 1º, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

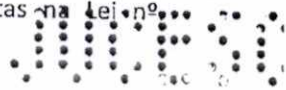
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, supletivamente, com as normas da sociedade anônima, previstas na Lei nº 6.404/76, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

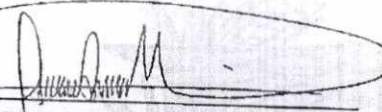


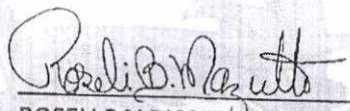
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo – Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

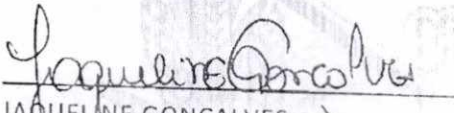
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

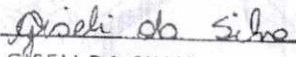
Fraiburgo – SC, 13 de março de 2012.


FIORELO ADILSON MAZUTTI


ROSELI BALDISSERA MAZUTTI

Testemunhas:


JAQUELINE GONÇALVES
CPF - 008.877.049-48
RG - 25-4.260.289 da SSP/SC


GISELI DA SILVA
CPF - 068.679.709-40
RG - 5.585.397 da SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2012 SOB Nº: 20120161478
Protocolo: 12/016147-8, DE 02/04/2012
Empresa: 42 2 0403024 7
ERAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VESTUÁRIO LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0403024-7	CNPJ 09.250.167/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2007	Data de Início de Atividade 01/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOAO MARQUES VIEIRA, 166, CENTRO, FRAIBURGO, SC, 89 580-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E MODA SOCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; LOCAÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
FIGELO ADILSON MAZUTTI 560.703.149-72	123.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ROSELI BALDISSERA MAZUTTI 594.539.589-72	6.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20120161478	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de maio de 2021

[Handwritten Signature]



Eu, *[Signature]*
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Uniforme Escolar, Esportivo, Profissional, Social.
Jaquetas, Agasalhos e Camisetas Personalizadas.

Av. João Marques Vieira, 166 , Centro - Fraiburgo – SC

CNPJ: 09.250.167/0001-85

I.E. 255.546.068

E-mail: fraivest@brturbo.com.br

fone/fax: (49) 3246-8038

Cel: (49) 99216006

RAZÃO SOCIAL: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 09.250.167/0001-85 ✓

INSC: 255.546.068

ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166 CENTRO – FRAIBURGO, SC.

TELEFONES: (49) 3246-8038. (49) 99921-6006. **E-MAIL:** fraivestfm@gmail.com

CONTATO: FIORELO ADILSON MAZUTTI – SOCIO ADMINISTRADOR

BANCO: CEF **AGENCIA:** 1791 **C/C:** 1266-0

ANEXO III

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021 ✓

PREGÃO PRESENCIAL 082/2021 ✓

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME, sediada na Avenida João Marques Vieira, 166 Centro Fraiburgo SC, inscrito no CNPJ nº: 09.250.167/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. FIORELO ADILSON MAZUTTI, portador da Carteira de Identidade nº: 1.886.253 e do CPF nº: 560.703.149-72, Declara para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 082/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Fraiburgo, 22 de junho de 2021.

FIORELO ADILSON MAZAUTTI

CPF: 560.703.149-72 – RG: 1.886.253

Sócio Administrador

FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 09.250.167/0001-85



09.250.167/0001-85 ✓

I. E. 255.546.068

FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA

AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166

CEF 89.580-000 - CENTRO

FRAIBURGO - SC



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8384855

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, portador do CNPJ: 09.250.167/0001-85.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, quarta-feira, 28 de abril de 2021.



PEDIDO Nº: 0011082068

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 845030

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Raiz do CNPJ: 09.250.167

Certidão emitida às 14:17 de 28/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>











TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2021 08:37:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**
CNPJ: **09.250.167/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

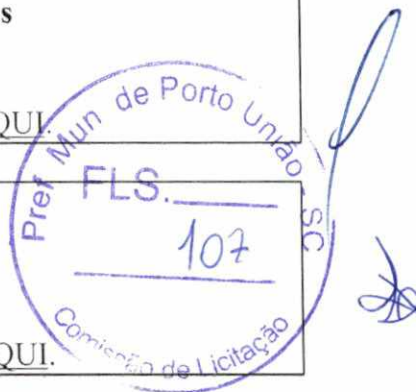
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink.

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink.

A large, complex handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several loops and flourishes.



GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

PROPOSTA

A empresa GABRIEL FARY ME inscrita no CNPJ 27517454000190 IE 258584408 IM 3712 sediada a rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Bairro Cidade Nova Porto União-SC neste ato representado por seu representante legal o Senhor Gabriel Fary, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3294992 e CPF sob nº 00376166924 o qual se delega representante legal pela presente. Vem por meio deste apresentar sua proposta de preços

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

t. Senhor Pregoeiro

1. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: SICCOOB

AG: 3031 C/C: 47850-4

FAVORECIDO: GABRIEL FARY

2. REPRESENTANTE LEGAL RESP. ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: GABRIEL FARY

BRASILEIRO (A), CASADO (A), RESIDENTE A RUA HELMUT MULER, 126 BAIRRO SANTA ROSA PORTO UNIÃO SC

CPF: 00376166924 CI: 329-4992

FONE: 42991157111

EMAIL: GABRIELFARY@HOTMAIL.COM

3. DADOS DA EMPRESA

RUA: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13

BAIRRO: CIDADE NOVA

TELEFONE: 42991157111

CEP: 894000-000 PORTO UNIÃO SC

4. PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA

NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA, QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, DISPUTA DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA/ CONTRATO

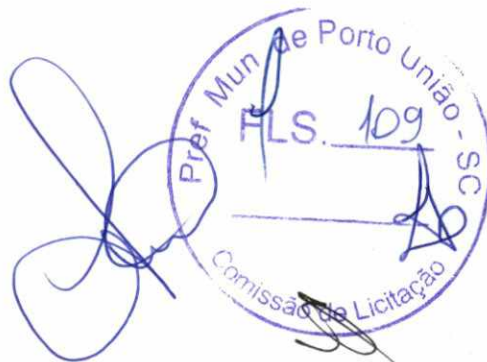
E-MAIL: gabrielfary@hotmail.com

TELEFONE: 42991157111

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



GABRIEL FARY - ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408

END: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP FONE: 42991157111 gabrielfary@hotmail.com CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC



GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unit	Valor total
1	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	Un	150	20,00	3.000,00
2	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	Un	150	45,00	6.750,00
3	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG	un	165	53,00	8.795,00
Valor total R\$ 18.495,00 dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais					

PORTO UNIÃO-SC 21 DE JUNHO DE 2021

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP: 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

GABRIEL FARY 00376166924

GF TEM.COM 27.517.454/0001-90



GABRIEL FARY - ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408

END: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP FONE: 42991157111 gabrielfary@hotmail.com CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC



GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações



PORTO UNIÃO - SC 22/07/2021 09:24

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope nº 01)

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL 082/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

Razão Social: GABRIEL FARY ME

CNPJ: 27.517.454/0001-90

Inscrição Estadual/Municipal: 258.584.408 / 3712

Endereço
(sede):

RUA ABSALÃO CARNEIRO

Número: 238

Bairro: CIDADE NOVA

Complemento: SL 13

CEP: 89400-000

PORTO UNIAO

Telefone(s): (42) -991157111

Fax(es):

E-mail(s): GABRIELFRY@HOTMAIL.COM

Nome completo do Contato/Credenciado: GABRIEL FARY

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 82/2021 - PR

Processo Administrativo: 163/2021
 Processo Licitatório: 163/2021
 Data do Processo: 08/06/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**
 Endereço: AVENIDA JOÃO MARQUES VIEIRA, 166 - Bairro: CENTRO
 Cidade: FRAIBURGO UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 09.250.167/0001-85 Inscrição Estadual: 255546068
 Telefone: 4932468038 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	UN	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E - Especificação: Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	21,00	Frai Vest	0,0000	20,00	3.000,00
2	150,00	UN	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E - Especificação: Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	50,00	Frai Vest	0,0000	48,00	7.200,00

09.250.167/0001-85
 I. E. 255.546.068
 FRAI VEST IND. E COM. DE
 VESTUARIO LTDA
 AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166
 CEP 89.580-000 - CENTRO
 FRAIBURGO - SC

Pref Mun de Porto União
 FLS. 119
 Licitação

FRAIBURGO, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
 FIORELO ADILSON MAZUTTI
 SOCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 82/2021 - PR

Processo Administrativo: 163/2021

Processo Licitatório: 163/2021

Data do Processo: 08/06/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**
 Endereço: AVENIDA JOÃO MARQUES VIEIRA, 166 - Bairro: CENTRO
 Cidade: FRAIBURGO UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 09.250.167/0001-85 Inscrição Estadual: 255546068
 Telefone: 4932468038 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	165,00	UN	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG. - Especificação: Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	58,00	Frai Vest	0,0000	55,00	9.075,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 19.275,00

(Valores expressos em Reais R\$)

09.250.167/0001-85
 I. E. 255.546.068
 FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA
 AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166
 CEP 89.580-000 - CENTRO
 FRAIBURGO - SC



Total por Extenso: (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais)

FRAIBURGO, 21 de Junho de 2021


 FIORELO ADILSON MAZUTTI
 SOCIO ADMINISTRADOR



Uniforme Escolar, Esportivo, Profissional, Social,
Jaquetas, Agasalhos e Camisetas Personalizadas.

Av. João Marques Vieira, 166 , Centro - Fraiburgo – SC

CNPJ: 09.250.167/0001-85

I.E. 255.546.068

E-mail: fraivest@brturbo.com.br

fone/fax: (49) 3246-8038

Cel: (49) 99216006

RAZÃO SOCIAL: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 09.250.167/0001-85

INSC: 255.546.068

ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166 CENTRO – FRAIBURGO, SC.

TELEFONES: (49) 3246-8038. (49) 99921-6006. **E-MAIL:** fraivestfm@gmail.com

CONTATO: FIORELO ADILSON MAZUTTI – SOCIO ADMINISTRADOR

BANCO: CEF

AGENCIA: 1791

C/C: 1266-0



ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de uniformes, modalidade Pregão n.º 082/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da datalimite para a entrega dos envelopes.

Fraiburgo, 22 de junho de 2021.

FIORELO ADILSON MAZAUTTI

CPF: 560.703.149-72 – RG: 1.886.253

Sócio Administrador

FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 09.250.167/0001-85

09.250.167/0001-85

I. E. 255.546.068

FRAI VEST IND. E COM. DE
VESTUÁRIO LTDA

AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166

CEF 89.540-000 - CENTRO

FRAIBURGO - SC



Uniforme Escolar, Esportivo, Profissional, Social,
Jaquetas, Agasalhos e Camisetas Personalizadas.

Av. João Marques Vieira, 166 , Centro - Fraiburgo – SC

CNPJ: 09.250.167/0001-85

I.E. 255.546.068

E-mail: fraivest@brturbo.com.br

fone/fax: (49) 3246-8038

Cel: (49) 99216006



PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: C.F.F.

CIDADE: FRAIBURGO-SC

Nº. DA AGÊNCIA: 1791

Nº DA CONTA CORRENTE: 1266-0

FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA-ME

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME.

CNPJ Nº: 09.250.167/0001-85

INSC EST: 255.546.068

ISNC MUN: 37403-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO: FIORELO ADILSON MAZUTTI

CARGO OU FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

IDENTIDADE Nº. : 1.886.253 - SSPSC

CPF/MF Nº: 560.703.149-72

FONE: (49) 3246-8038 CELULAR: (49) 99921-6006

Email: fraivestfm@gmail.com

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Fraiburgo, 22 de junho de 2021.

FIORELO ADILSON MAZUTTI

CPF: 560.703.149-72 – RG: 1.886.253

Sócio Administrador

FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA-ME.

CNPJ: 09.250.167/0001-85

09.250.167/0001-85
I. E. 255.546.068
FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA
AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166
CEP 89.580-000 - CENTRO
FRAIBURGO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 09.250.167/0001-85
AVENIDA JOÃO MARQUES VIEIRA, 166 CENTRO FRAIBURGO-SC
TELEFONE: (49) 3246-8038
E MAIL: fraivestfm@gmail.com

PORTO UNIÃO - SC 22/Jul 2021 09:11:24



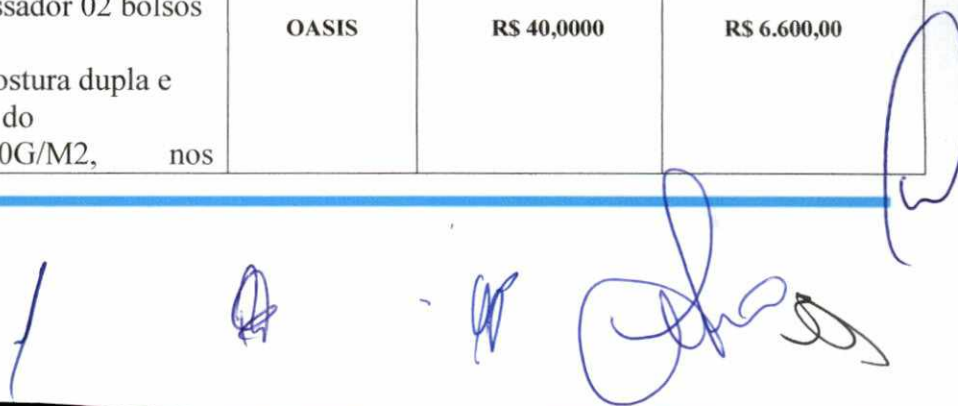
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:		CNPJ		31.937.796/0001-37	I.E.		9079682940
		RAZÃO SOCIAL:		DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES			
		RESPONSÁVEL PELA EMPRESA		DANIEL CAMARGO DE LIMA			
		CPF		CPF: 083.937.719-35			
		DADOS BANCARIOS		BANCO DO BRASIL	AG: 2450-3	C/C 27-140-3	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	
01	150,000	UND	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	OASIS	RS 19,7500	RS2.962,50	
02	150,000	UND	Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	OASIS	RS 38,0000	RS 5.700,00	
03	165,000	UND	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos	OASIS	RS 40,0000	RS 6.600,00	



DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

CNPJ: 31.937.796/0001-37
 ☒ R. Francisco Delle - Centro
 CEP: 85170-000 - Pinhão-PR
 ☎ (42) 3677-3236 / 99810-2668
 ✉ oasispinhao@hotmail.com



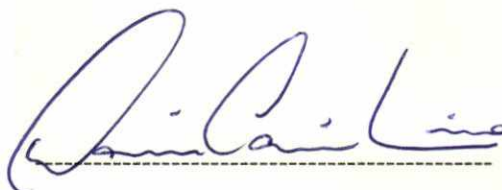
		tamanhos P ao XGG.			
--	--	--------------------	--	--	--

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 15.262,50

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Pinhão, 18 DE Junho de 2021.

 **Oásis** Malharia
e Confecções
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37

Daniel Camargo de Lima

CPF: 083.937.719-35

RG: 12.644.767-1

PROPRIETÁRIO

REPRESENTANTE LEGAL






PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL – DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES
CNPJ – 31.937.796/0001-37
ENDEREÇO – RUA FRANCISCO DELLÊ, CENTRO, 18 - CEP-85170-000
TELEFONE / E MAIL (42)3677-3236 – oasispinhao@hotmail.com

PORTO UNIÃO - SC 22/04/2021 09:10:20 0001/2021 0001



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CAMARGO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VILSON JOSE DE LIMA	(mãe) ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 126447671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 083.937.719-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILDGRADUORO - rua, av, etc) RUA DARCILIO FERREIRA DA SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADUORO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DELLE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária 1412601, 1412603, 1413401, 1813099, 4642702, 4755502, 4755503, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400, 4782202, 7723300	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS; CONFECÇÃO DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E BORDADO EM ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES; LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002143639	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB Nº 41108513151.
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652665. NIRE: 41108513151.
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Adelino Nunes dos Santos
 Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391
 Pedro Lustosa
 MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial	TABELIONATO NUNES Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s): <u>de Daniel Camargo de Lima.</u>
ODILA NUNES PEREIRA Escrevente Substituta	<u>[Signature]</u>
<i>Pedro Lustosa</i> Cep 85170-000 Pinhão - PR	Em test. <u>40</u> da verdade Pedro Lustosa <u>29, 10, 2018</u> <u>Odila Nunes Pereira.</u>

Odila Nunes Pereira
Escrevente Autorizada




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB Nº 41108513151.
 PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804652665. NIRE: 41108513151.
 DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CAMARGO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VILSON JOSE DE LIMA	(mãe) ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) I26447671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 083.937.719-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DARCILIO FERREIRA DA SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO SAO JOAO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DELLE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002143639	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB N° 41108513151.
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652665. NIRE: 41108513151.
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

F U N A R P E N



SELQ DIGITAL
4ab70.Ybcka.111EXV
IyZGt.UbSpq
http://funarpen.com.br

Adelino Nunes dos Santos

Serventuário Vitalício

Odila Nunes Pereira

Escrevente Substituta

Tel.: (42) 3677-1391

Pedro Lustosa

MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

**ADELINO NUNES
DOS SANTOS**
Oficial

**ODILA NUNES
PEREIRA**

Escrevente Substituta

Pedro Lustosa
Cep 85170-000
Pinhão - PR

TABELIONATO NUNES

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s): de

Daniel Camargo

de Pinhão.

Em teste 40 da verdade

Pedro Lustosa 29/10/2018

Odila Nunes Pereira

Odila Nunes Pereira
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB Nº 41108513151.
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652665. NIRE: 41108513151.
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.937.796/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DELLE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-3963
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 16:13:50 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇOES

CNPJ: 31.937.796/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:50 de dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **DCC2.0012.2143.02FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gp

[Assinatura]

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 125
Comissão de Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024323987-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.937.796/0001-37** ✓
Nome: **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2274

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOAO ORLANDO OLIVEIRA DE DEUS**, CPF/CNPJ n° 148.161.879-28, para **Simples Verificação de Débitos**, que **NÃO** CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data **em nome de DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**, CPF/CNPJ n° 31.937.796/0001-37, situado (a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.




Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 7563F450AC7BC704363D4352CFEB0360

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/08/2021

Pinhão - PR, 11 de Junho de 2021

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.cloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.937.796/0001-37 ✓
Razão Social: DANIEL CAMARGO DE LIMA
Endereço: R FRANCISCO DELLE 18 / CENTRO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2021 a 10/07/2021

Certificação Número: 2021061113412403982703

Informação obtida em 11/06/2021 13:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.937.796/0001-37

Certidão n°: 14574616/2021

Expedição: 03/05/2021, às 16:12:32

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.937.796/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

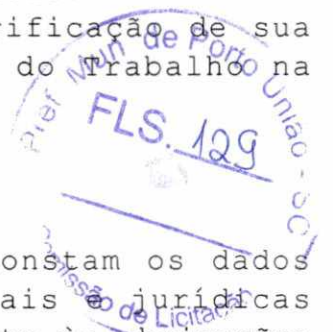
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Rua Francisco Delle, nº 18, Centro

Pinhão - Pr CEP 85170-000

CNPJ 31.937.796/0001-37 I. E.: 90796829-40

DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

- ✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º082/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

- ✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º082/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Pinhão – Pr., 18 de Junho de 2021.

 **Másis** Malharia e Confecções
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37


DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES.

Daniel Camargo de Lima
Empresário

CPF: 083.937.719-35

RG: 12.644.767-1/Pr



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A Empresa **Daniel Camargo De Lima** Confecções, devidamente inscrita no CNPJ N° 31.937.796/0001-37 com endereço na Rua Francisco Dellê, nº18, Bairro Centro, CEP: 85170000 na cidade de Pinhão Estado do Paraná, Telefone (42) 3677-3236, por meio de seu representante legal Sr. Daniel Camargo de Lima portador do **RG: 12.644.767-1 CPF: 083.937.719-35**, residente e domiciliado a rua Darcilio Ferreira da Silva nº307 bairro São João; **DECLARA:**

Para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser (**Microempresa**) nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Pinhão, 18 de JUNHO de 2021.

 **Oásis** Malharia
e Confecções
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37



Daniel Camargo de Lima

CPF: 083.937.719-35

RG: 12.644.767-1

PROPRIETÁRIO

REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A Empresa **Daniel Camargo De Lima** Confecções, devidamente inscrita no CNPJ Nº31.937.796/0001-37 com endereço na Rua Francisco Dellê, nº18, Bairro Centro, CEP: 85170000 na cidade de Pinhão Estado do Paraná, Telefone (42) 3677-3236, por meio de seu representante legal Sr. Daniel Camargo de Lima portador do **RG: 12.644.767-1 CPF: 083.937.719-35**, residente e domiciliado a rua Darcilio Ferreira da Silva nº307 São João DECLARA que:

Para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

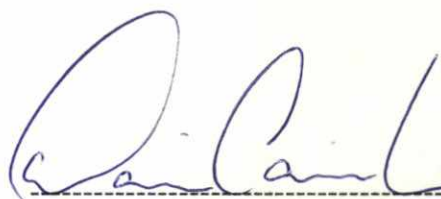
Sim ()

Não (x)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhão, 18 de Junho de 2021.

 **Oásis** Malharia
e Confecções
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37



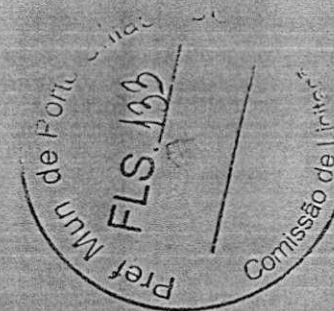
Daniel Camargo de Lima

CPF: 083.937.719-35

RG: 12.644.767-1

PROPRIETÁRIO





PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL – DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ – 31.937.796/0001-37
ENDEREÇO – RUA FRANCISCO DELLÊ, CENTRO, 18 - CEP-85170-000
TELEFONE / E MAIL (42)3677-3236 – oasispinhao@hotmail.com

PORTO UNIÃO - SC 20/11/2021 08:00/09:00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

82/2021

Número Processo: 163/2021

Data do Processo: 08/06/2021

**Edital de Pregão Presencial N° 82
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA N° 145 - 2021

Reuniram-se no dia 22/06/2021, as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 82 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	09.250.167/0001-85
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES	31.937.796/0001-37

ITEM 1 - CAMISETAS MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE DA COR COBALTO (A QUAL SE REFERE A COR AZUL ROYAL NA MOSTRA NA EMPRESA MUNDIAL TÊXTIL), COM RIBANA NA GOLA DA MESMA COR COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NOS TAMANHOS P AO XGG (TAMANHO DO BORDADO 8,5 X 3,5 CM) E ESCRITA D.M.E

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	Sim	20,0000	2.917,50
GABRIEL FARY	Sim	20,0000	3.000,00
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES	Sim	19,7500	2.775,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	19,7000	
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES	19,5000	
2	FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	19,4500	
2	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES	18,5000	
3	FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	Desistiu	19,4500
3	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES	18,5000	

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES pelo valor de R\$ 18.500,00.



ITEM 2 - CAMISA POLO COMPOSIÇÃO PIQUET 3D/1 PA, 25% ALGODÃO E 75% POLIÉSTER NA COR COBALTO (A QUE SE REFERE A COR AZUL ROYAL NA MOSTRA NA EMPRESA MUNDIAL TÊXTIL), COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NOS TAMANHOS P AO XGG (TAMANHO DO BORDADO 8,5 X 3,5 CM) E ESCRITA D.M.E

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	Sim	48,0000	7.200,00
GABRIEL FARY	Sim	45,0000	6.750,00

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES	Sim	38,0000	5.700,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	Desistiu	48,0000
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES	38,0000	

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES pelo valor de R\$ 38,0000.

ITEM 3 - CALÇA INDUSTRIAL DE BRIM, NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO E PASSADOR 02 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE COM COSTURA DUPLA E TRAVETE, PESO DO BRIM 260G/M2, NOS TAMANHOS P AO XGG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	Sim	55,0000	9.075,00
GABRIEL FARY	Sim	53,0000	8.745,00
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES	Sim	40,0000	6.600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	Desistiu	55,0000
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES	40,0000	

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES pelo valor de R\$ 40,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, GABRIEL FARY E FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. DURANTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS, VERIFICOU QUE A EMPRESA GABRIEL FARY NÃO APRESENTOU EM SUA PROPOSTA AS OBSERVAÇÕES CONFORME SOLICITA O ITEM 5, ALÍNEA "A" DO EDITAL (VALIDADE, ETC), DESTA FORMA O MESMO FOI DESCLASSIFICADO, NÃO MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO E SE RETIROU DA SESSÃO AS 09H05MIN, LEVANDO CONSIGO O ENVELOPE Nº 02. NA SEQUENCIA APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTES, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA RETIROU O ENVELOPE Nº02.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

[Handwritten signature]
Mun. de Porto União
FLS. 135
[Handwritten signature]
Comissão de Licitação

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

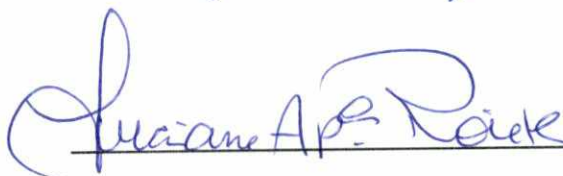
EMILENA PARABOCZ

PREGOEIRO



Assinatura do(s) outros(s) que estiveram presentes.

LUCIANE APARECIDA ROIEK



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GABRIEL FARY

(GABRIEL FARY)

FIGRELO ADILSO MAZUTTI

(FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME)

RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA

(DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.937.796/0001-37

Razão Social: DANIEL CAMARGO DE LIMA

Endereço: R FRANCISCO DELLE 18 / CENTRO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2021 a 29/07/2021

Certificação Número: 2021063000354338647305

Informação obtida em 12/07/2021 13:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 82/2021

Processo Adm.: 163/2021

Data do Processo: 08/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 163/2021
b) Nr. Licitação: 82/2021 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 12/07/2021
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.


f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES				
1 - Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E - Marca:	UN	150,000	18,5000	R\$ 2.775,00
2 - Camisa polo composição Piquet 3D/1 PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E - Marca:	UN	150,000	38,0000	R\$ 5.700,00
3 - Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG. - Marca:	UN	165,000	40,0000	R\$ 6.600,00
Total geral:				R\$ 15.075,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	02.011.13.392.0022.2092.3.3.90.00.00
MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.008.20.608.0012.2022.3.3.90.00.00
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00

Porto União, 12 de Julho de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 081/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Daniel Camargo de Lima Confecções**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Daniel Camargo de Lima Confecções**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Francisco Delle, nº 18, bairro Centro, município de Pinhão, estado do Paraná, CEP 85.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.937.796/0001-37, telefone (42) 3677-3236 / (42) 99810-2668, e-mail oasispinhao@hotmail.com neste ato representada pelo **Sr. Daniel Camargo de Lima (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 163/2021, modalidade Pregão Presencial 082/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes que será fornecido conforme a requisição do Setor Responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 082/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Camisetas manga curta composição 67% poliéster, 33% viscose da cor cobalto (a qual se refere à cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão da Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E	Própria	150	UN	18,50	2.775,00
02	Camisa polo composição Piquet 3D/I PA, 25% algodão e 75% poliéster na cor cobalto (A que se refere a cor azul royal na mostra na empresa mundial têxtil), com Bordado do Brasão da	Própria	150	UN	38,00	5.700,00



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 081/2021

	Prefeitura de Porto União no lado esquerdo do peito nos tamanhos P ao XGG (Tamanho do bordado 8,5 X 3,5 cm) e escrita D.M.E					
03	Calça industrial de Brim, no tecido Brim com elástico e passador 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete, peso do brim 260G/M2, nos tamanhos P ao XGG.	Própria	165	UN	40,00	6.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega em local determinado pelo Departamento Municipal de Esportes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando efetuado o pedido, a contratada deverá disponibilizar MODELOS para prova, para fins de verificação dos tamanhos que serão solicitados;

PARÁGRAFO QUARTO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 081/2021

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15*

Complemento 33903023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

*Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94*

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

*Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54*

*Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64*

*Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 105*

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 081/2021

- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 081/2021

escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 12 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL CAMARGO DE LIMA Assinado de forma digital por
CONFECCOES:31937796000 DANIEL CAMARGO DE LIMA
137 CONFECCOES:31937796000137
Dados: 2021.07.13 16:05:46 -03'00'

Daniel Camargo de Lima Confecções

CONTRATADO



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado em conformidade com a MP 2.200-7/2001

Data de verificação 13/07/2021 16:46:17 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo CONT 081 (1).pdf

▼ Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA CONHECCOFS:31937796000127,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=40312993000151, OU=Presencial, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

20/07/2021
16:46:17

EXTRATO DE CONTRATO 081/2021

Publicação Nº 3167489

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8E2F998757339E270454FBDEB261FA77E9808CB6

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 081/2021.

Partes: Município de Porto União e Daniel Camargo de Lima Confecções

Objeto: a aquisição de uniformes que será fornecido conforme a requisição do Setor Responsável.

Valor: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 082/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 8E2F998757339E270454FBDEB261FA77E9808CB6

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Daniel Camargo de Lima Confecções

Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI

Publicação Nº 3168051

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 25C1DD39F73BF1A13434B2C93DEACDCA455E60AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 202/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 069/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: 25C1DD39F73BF1A13434B2C93DEACDCA455E60AD

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 03 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

Publicação Nº 3168063

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3F881CB5A53A6D33DC0A371DD34F7BE317082DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 204/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 070/2021

Código registro TCE: 3F881CB5A53A6D33DC0A371DD34F7BE317082DE8

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR REALIZADOS PELA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 03 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO 071/2019

Publicação Nº 3167350

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9B631E6E7DCDF763FC4293F384DA930B1B55BE0D

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 08 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 9B631E6E7DCDF763FC4293F384DA930B1B55BE0D

Porto União SC, 06 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA

Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 054/2021

Publicação Nº 3167379

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 180/2021.

Pregão Eletrônico 054/2021.

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas: Marcelo Simoni ME e URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI.

Código registro TCE: 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

Publicação Nº 3167494

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ABF15D9C1513AB564BC3745769ED92F75C7870E0

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 163/2021

Pregão Presencial 082/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES.

Código Registro TCE: ABF15D9C1513AB564BC3745769ED92F75C7870E0

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 054/2021**

Publicação Nº 3167376

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 180/2021.

Pregão Eletrônico 054/2021.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.